ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de abril de 1.976.

LEI Nº 1.227, DE 12 DE ABRIL DE 1.976.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, para construção e ampliação de Escolas Rurais.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com a finalidade de construir e ampliar em zona rural do Município, escolas de ensino de 1º grau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1.976.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANTANA DO LIVRAMENTO

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner